

publicidadelegal@acidadeon.com • WhatsApp: (19) 9 9194.4067 • (19) 3776.6484

Para cumprimento da ordem judicial publicada nos autos do cumprimento de sentença n.º 0001192-72.2022.8.26.0300, 1ª Vara Cível da Comarca de Jardinópolis, em razão da Ação Civil Pública n.º 1000517-39.2015.8.26.0300, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, fica determinado prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 22 de maio de 2023, data da publicação da decisão no Diário Oficial de Justiça de São Paulo, para que todos os ranchos e edificações existentes em área de preservação permanente (APP), às margens do Rio Pardo, na comarca de Jardinópolis/SP, dentro dos limites das fazendas de propriedade da empresa Agropecuária Iracema Ltda, sejam voluntariamente desocupados.

O termo final do prazo determinado para cumprimento voluntário da ordem, a partir da publicação da Decisão, ocorrerá no dia 11 de junho de 2023. Nos termos da decisão judicial, a não desocupação dos imóveis causará a desocupação forçada, inclusive com reforço dos comandos locais da Polícia Militar, Ambiental e Rodoviária, além da perda dos bens encontrados nos imóveis, sem prejuízo da configuração de crime de desobediência.

Quer saber sobre
as vagas que
estão rolando
em Araraquara?

fique

ACidade On está de cara nova. Essa nova identidade vem para fortalecer ainda mais o principal portal de notícias da região e deixá-lo ainda mais conectado a você e a tudo que acontece na cidade.



acidade
on